

Estudo Técnico Preliminar 20/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67612.000910/2025-21

2. Descrição da necessidade

2.1. Inicialmente, ressalta-se que o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) é uma entidade governamental militar do Comando da Aeronáutica que por sua vez é subordinada ao Ministério da Defesa. Sua missão é gerenciar a operacionalidade dos serviços de tráfego no espaço aéreo de soberania do Brasil, bem como coordenar a sua defesa junto com o COMAE (Comando de Operações Aeroespaciais).

2.2 A organização é responsável pelo controle do espaço aéreo brasileiro, provedora dos serviços de navegação aérea que viabilizam os voos e a ordenação dos fluxos de tráfego aéreo no País. Subordinado ao Comando da Aeronáutica, o DECEA é o órgão gestor do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), que compreende outras 13 organizações, responsáveis pela execução operacional das atividades que materializam o cumprimento das metas e atribuições do DECEA.

2.3 Para planejar, gerir e executar essas atividades, no âmbito dos cerca de 22 milhões de km² de espaço aéreo sob responsabilidade do País, a organização incorpora recursos humanos altamente especializados e detém expertise e tecnologias indispensáveis para a execução dos complexos procedimentos atinentes às estratégias do SISCEAB. O DECEA dispõe de uma estrutura física robusta e de instalações em mais de uma centena de municípios de todas as 27 unidades federativas brasileiras. Nas capitais, nos municípios de médio porte ou mesmo nas regiões mais remotas, cerca de 12 mil profissionais atuam, 24 horas por dia, 365 dias por ano, em meio a uma complexa rede operacional interconectada que compreende, além do órgão e suas 13 organizações subordinadas: 5 centros de controle de área, 42 controles de aproximação, 59 torres de controle de aeródromo, 79 destacamentos de controle do espaço aéreo, 90 estações de telecomunicações aeronáuticas, 75 Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo, 170 radares, 50 Sistemas de Pouso por Instrumentos, dentre outros auxílios à navegação aérea.

2.4 O Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA) compõe um conjunto de unidades da Força Aérea Brasileira que executam as atividades de controle do tráfego aéreo comercial e militar, vigilância do espaço aéreo e comando das ações de defesa aérea no Brasil. O sistema é composto por quatro unidades, responsáveis pelas seguintes áreas de controle aéreo: CINDACTA I - Brasília – Parte das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Norte do Brasil. CINDACTA II - Curitiba – Região Sul, Mato Grosso do Sul e parte sul e oeste de São Paulo. CINDACTA III - Recife – Região Nordeste, parte de Minas Gerais, parte do Tocantins e área oceânica que separa o Brasil da África e da Europa. CINDACTA IV - Manaus – Região Amazônica.

2.5 O CINDACTA I – Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo então é um elo permanente do Sistema de Controle do Espaço Aéreo (SISCEAB) e do Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE), prestando serviços de: gerenciamento de tráfego aéreo; defesa aérea; informações aeronáuticas; meteorologia aeronáutica; telecomunicações aeronáuticas e busca e salvamento. Atualmente, possui o maior volume de tráfego aéreo do país com cerca de 1.600 movimentos diários e 750 pistas simultâneas

2.6 O CINDACTA I, desde sua criação, atualiza-se permanentemente e hoje – após a quarta evolução de sistemas radar, terceira geração de sistemas de tratamento e visualização de dados, e segunda geração de sistemas de comunicação terra avião – opera com o que há de mais atual em tecnologia de controle do espaço aéreo. Está sediado na cidade de Brasília e possui um efetivo de mais de duas mil pessoas distribuídos pelas suas instalações em diversas cidades do centro-sul brasileiro. Dispõe de 20 Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA) onde estão localizados os meios, sistemas e equipamentos que dão suporte às suas operações. Eles estão instalados em áreas estratégicas, nos estados do Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, além do Distrito Federal, quais sejam: DTCEA – AN – Anápolis (GO), DTCEA – BQ – Barbacena (MG), DTCEA – BR – Brasília (DF), DTCEA – BW – Barra do Garças (MT), DTCEA – CC – Cachimbo (PA), DTCEA – CF – Confins (MG), DTCEA – CY – Cuiabá (MT), DTCEA – EP – Porto Esperidião (MT), DTCEA – FA – São Felix do Araguaia (MT), DTCEA – GA – Gama (DF), DTCEA – GI – Chapada dos Guimarães (MT), DTCEA – LS – Lagoa Santa (MG), DTCEA – PCO – Pico do Couto (RJ), DTCEA – SI – Sinop (MT), DTCEA – SRO – São Roque (SP), DTCEA – STA – Santa Teresa (ES), DTCEA – TNB – Tanabi (SP), DTCEA – TRM – Três Marias (MG), DTCEA – YS – Pirassununga (SP), DTS – DF – Destacamento de Telecomunicações por Satélite (DF).

2.7 A presente aquisição objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de galões de água e materiais de higiene de modo a atender a demanda do CINDACTA-I e Destacamentos Subordinados.

2.8 É notório que o consumo de água potável é imprescindível para a manutenção da saúde humana. Sendo assim, este Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA I) e os Destacamentos subordinados têm a necessidade de aquisição de galões de água mineral e materiais de higiene, como papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido.

2.9 Segundo o Guia Alimentar para a População Brasileira, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, a quantidade ideal de água a ser consumida varia conforme a idade e o peso da pessoa, mas, em média, o valor se mantém em aproximadamente 2 litros diários para adultos.

2.10 A aquisição de galões de água mineral é necessária pois, em determinados Destacamentos, a água apresenta alto índice de calcário ou a região não dispõe de estação de tratamento. Além disso, muitos Destacamentos estão localizados longe dos centros urbanos e contam com um sistema de abastecimento de água ineficiente, por meio de poços artesianos.

2.11 A interrupção do fornecimento de água nos Destacamentos ocorre em diversas localidades durante o ano tendo em vista que se tratam em sua maioria de localidades isoladas e afastadas. Sendo necessário portanto o planejamento deste Centro no sentido de evitar que tal situação prejudique o cumprimento das atribuições dos Destacamentos.

2.12 Da mesma forma, a aquisição de materiais de higiene, como papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, é indispensável para a manutenção da limpeza e das condições sanitárias adequadas. O sabonete líquido é essencial para a higienização das mãos, prevenindo a disseminação de doenças, enquanto o papel toalha possibilita a secagem adequada, minimizando a proliferação de microrganismos. O papel higiênico, por sua vez, é um item básico de higiene pessoal, indispensável para o conforto e asseio dos usuários das instalações.

2.13 Por conseguinte, com o intuito de preservar a saúde e o bem-estar de mais de 2.000 colaboradores, entre militares, servidores civis e funcionários de empresas terceirizadas, além dos visitantes do CINDACTA I e Destacamentos, bem como de garantir a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, tais aquisições são essenciais.

2.14 Tais aquisições deverão ter fornecimento continuado, nos termos do art. 6º, incisos XX e XLII da Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subdivisão de Intendência	1º TEN QUINT GILNEI KRAFTZUK

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.1.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.4 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.1.5 Indicar preposto para representá-lo junto a administração, durante a execução do contrato, com finalidade de tratar assuntos relacionados ao fornecimento do objeto, com as especificações dos limites de seu poder e decisão imediata, fornecendo endereço, números telefônicos e correio eletrônico para contato imediato, direto e constante.

4.1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

4.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

4.1.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.1.9 Cumprir no que couberem as disposições contidas na IN nº 01/10- MPLOG concernente à sustentabilidade ambiental: Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para sanar a necessidade mensal de galões de água e materiais de limpeza, vislumbrou-se as seguintes soluções:

1. Fornecimento dos materiais pelo CINDACTA-I;
2. Aquisição dos itens via atas de registro de preço já licitadas pelo GAP-DF;
3. Adesão a atas de outras Unidades Executoras; e
4. Aquisição via processo de compra específico com utilização do sistema de Registro de Preço com possibilidade de assinatura de contrato.

5.2 Após relacionar todas as possíveis soluções passou-se a analisar a viabilidade e disponibilidade de cada solução, assim como pontos positivos e negativos. A partir da qual obteve-se o quadro abaixo:

Solução	Viabilidade	Disponibilidade	Pontos positivos	Pontos negativos
1	Sim	O CINDACTA-I não dispõe dos materiais em estoque de modo que possam ser distribuídos aos Destacamentos.	-	Para realizar a distribuição dos itens a partir de materiais em estoque, necessitar-se-ia de uma ramificada rede de logística de distribuição do material para os destacamento. Ex. DTCEA-CC localizado a 1.500 km de Brasília.
2	Sim	Não há disponibilidade pois o GAP-DF não dispõe de atas de registro de preço para os itens que se pretende adquirir.	A compra seria imediata.	Os processos licitados pelo GAP-DF vinculam o endereço de entrega impossibilitando a entrega direta nos Destacamentos localizados em mais de 7 Unidade da Federação. Necessitando assim que este Centro lance mão de local para estocagem e ramificada rede de logística de distribuição do material para os destacamento. Ex. DTCEA-CC localizado a 1.500 km de Brasília.
3	Sim	Não foram encontradas processos para que se pudesse realizar processo de adesão,	A contratação seria realizada de forma mais célere uma vez que o processo já estaria licitado.	
4	Sim	Sim	1. O processo poderá ser estruturado de modo a atender a demanda específica de cada localidade; 2. Poderá ser definida a entrega diretamente no Destacamento, reduzindo custos de logística e estocagem;	O prazo para confecção do processo e aquisição do item é de 180 dias.

			3. Não há limitação de valor para o processo e poderia abarcar um maior escopo de itens necessários a Administração.	
--	--	--	--	--

5.3 Considerando que as soluções 1, 2 e 3 se mostraram viáveis mais indisponíveis, e considerando os pontos positivos e negativos nota-se que a solução 4 mostra-se a mais vantajosa para a Administração.

5.3.1 A utilização do sistema de registro de preço justifica-se no Inciso II, Art. 3º do Decreto 11.462/2023: “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.”, uma vez que se trata de aquisição com previsão de entrega sob demanda e mensal nas unidades beneficiadas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se de fornecimento, sob demanda, de: 1- água mineral natural, garrações de 20L (vinte litros), com fornecimento de garrações em regime de comodato, e 2 - materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido) com a finalidade de garantir condições de trabalho adequadas nas dependências e instalações dos Destacamentos subordinados ao CINDACTA I.

6.1.1. A CONTRATADA fornecerá, em regime de comodato, embalagem/garrações de 20 litros, próprios para acondicionamento de água mineral, em perfeitas condições de uso e higiene, isto é, o garrafão deverá apresentar ótimo estado de conservação, estar limpo, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos, com lacre de segurança, contendo no rótulo a procedência e prazo de validade, sem evidência de violação e que tenha sido submetido, no máximo, 60 ciclos de envase.

6.1.1.1. O material da embalagem de 20 Litros deverá ser PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto.

6.1.1.2. A água deverá ser envasada em garrafão retornável com vida útil de até 3 (três) anos, nos termos do artigo 5º da Portaria DNPM nº 128 de 25/03/2011.

6.1.1.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999 ou outras em sua substituição.

6.1.1.4. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 13 de setembro de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.

6.1.1.5. O fornecimento da água será viabilizado por meio de cessão gratuita dos recipientes em regime de comodato, sendo o valor a ser pago para a contratada correspondente somente a aquisição do conteúdo do recipiente.

6.1.2. Os materiais de higiene deverão ser entregues conforme especificações a serem inseridas no Termo de Referência

6.2. Os produtos serão solicitados por meio de pedido por Ordem de fornecimento para a Contratada e as entregas deverão ser feitas nos endereços abaixo conforme necessidade.

ITEM/DESTACAMENTO	ENDEREÇO
1 -PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA-I) DESTACAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE (DTS) DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE BRASÍLIA (DTCEA-BR)	SHIS QI 05 - Área Especial 12 - Lago Sul - CEP: 71615-600 - Brasília-DF

2 - DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE GAMA (DTCEA-GA)	Rodovia BR-040 (Brasília-Belo Horizonte), Km Zero, Gama-DF, CEP: 72.433-000.
3 - DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE ANÁPOLIS (DTCEA-AN)	BR 414 KM 4, Zona Rural, CEP 75024-970 – Anápolis-GO.
4 - DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE TRÊS MARIAS (DTCEA-TRM)	BR 040, Km 252, Três Marias-MG, CEP: 39.205-000.
5 - DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE BARBACENA (DTCEA-BQ)	Rua Santos Dumont, Aeroporto, nº 149, São José, Barbacena-MG, CEP: 36.205-058.
6 - DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE LAGOA SANTA (DTCEA-LS)	Av. Brig. Eduardo Gomes, s/nº - CEP 33400-000 - Lagoa Santa-MG.
7 - DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CONFINS (DTCEA-CF)	Aeroporto Internacional Tancredo Neves - CEP 33500-900 Confins-MG
8 - DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE BARRA DO GARÇAS (DTCEA-BW)	Estrada do Rio Peixinho, Km 7, Serra Azul, Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-000.
9 - DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (DTCEA-FA)	Rua Buritirana, s/nº - Jardim Piridorama CEP 78670-000 - São Félix do Araguaia – MT.
10 - DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE PORTO ESPERIDIÃO (DTCEA-EP)	Rua Maria Lebre, s/nº – Aeroporto de Porto Esperidião - CEP 78240-000 - Porto Esperidião –MT.
11 - DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CACHIMBO (DTCEA-CC)	Campo de Provas Brigadeiro Velloso-BR 163, Km 798-Novo Progresso – PA, CEP: 68.193-000.
12 - DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CUIABÁ (DTCEA-CY)	Av. João Ponce de Arruda, sem Nº, Bairro Centro norte (ao lado do Aeroporto Internacional Marechal Cândido Rondon) CEP: 78110-904; Várzea Grande-MT
13 - DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES (DTCEA-GI)	Rodovia Santos Dumont, Km 7. Acesso no Km 56 da Rodovia Emanuel Pinheiro (MT-251), Serra do Atmã - Chapada dos Guimarães - MT
14 - DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SÃO ROQUE (DTCEA-SRO)	Rodovia Raposo Tavares, Km 50,5, Ponte Lavrada, São Roque-SP, CEP: 18.130-000.
15 - DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE PIRASSUNUNGA (DTCEA-YS)	Estrada de Aguaí, s/nº CEP 13643-000, Pirassununga- SP
16 - DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE TANABI (DTCEA-TNB)	Estrada da Gramma, km 4 - Bairro do Sapé, CEP 15170-000 - Tanabi-SP

17 - DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SANTA TERESA (DTCEA-STA)	Cabeceira do Rio Bonito Vila Aparecida km 7, CEP 29650-000, Santa Teresa-ES.
18 - DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE PICO DO COUTO (DTCEA-PCO)	Estrada Marechal do Ar Eduardo Gomes - Caixa Postal 90419, CEP 25725-622 - Petrópolis-RJ

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram estimadas conforme metodologia descrita nos ANEXOS A e B deste Estudo Técnico Preliminar. Considerando que cada pessoa deve se hidratar com pelo menos 2 litros de água por dia segundo a Organização Mundial de Saúde e tendo em vista o número de militares de cada destacamento, é que foi realizado uma média de consumo por militar, resultando no quantitativo referente a cada destacamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 385.940,60

8.1. O custo estimado da contratação foi obtido por meio da pesquisa de mercado através do Sistema Governamental Painel de Preços, atendendo ao inciso I, do art. 5º da IN 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação será realizada com o agrupamentos de itens considerando o valor total de cada localidade e a localização de cada localidade de modo a que a contratação seja viável economicamente para a empresa a ser contratada, evitando que não existam interessados em itens de baixo valor e localizados em áreas remotas.

9.2. Assim sendo, os itens de água foram agrupados conforme a localização de entrega e valores de cada localidade.

Grupo	UF	Unidades	Valor	Valor agregado
1	DF	DTCEA-GA	R\$ 8.022,00	R\$ 46.284,00
	GO	DTCEA-AN	R\$ 38.262,00	
2	MG	DTCEA-TRM	R\$ 12.474,00	R\$ 17.199,00
		DTCEA-BQ	R\$ 4.725,00	
3	MT	DTCEA-BW	R\$ 11.655,00	R\$ 57.981,00
		DTCEA-FA	R\$ 2.268,00	
		DTCEA-EP	R\$ 2.268,00	
		DTCEA-CY	R\$ 32.718,00	
	PA	DTCEA-CC	R\$ 9.072,00	

9.3. Os agrupamentos dos itens de material de higiene segue a mesma lógica.

Grupo	UF	Unidades	Valor	Valor agregado
4	DF	DTCEA-GA	R\$ 162.839,60	R\$ 174.768,10
		CINDACTA-I; DTS; DTCEA-BR	R\$ 2.403,70	
	GO	DTCEA-AN	R\$ 9.524,80	
5	MG	DTCEA-TRM	R\$ 2.818,80	R\$ 11.868,80
		DTCEA-LS	R\$ 2.170,20	
		DTCEA-CF	R\$ 6942,80	
		DTCEA-BW	R\$ 5.106,00	

6	MT	DTCEA-CY	R\$ 5.042,40	R\$ 14.142,60
		DTCEA-GI	R\$ 3.994,20	
7	SP	DTCEA-SRO	R\$ 3.296,00	R\$ 22.302,40
		DTCEA-TNB	R\$ 12.123,60	
		DTCEA-YS	R\$ 6.882,80	
8	RJ	DTCEA-PCO	R\$ 8.731,90	R\$ 13.107,70
	ES	DTCEA-STA	R\$ 4.375,80	

9.4. O agrupamento por itens visa garantir a viabilidade econômica das contratações uma vez que trata-se de entrega, sendo que algumas localidades estão situadas em regiões remotas ou com restrita rede de comerciantes. Assim sendo o agrupamento destas localidades com outras unidades situadas em grandes centros tornará possível a contratação, reduzindo custos para as empresas e garantindo o fornecimento a todas as unidades demandantes.

9.4.1. Ressalta-se que a opção pelo agrupamento baseia-se na experiência que este Centro dispõe de que, quando licitado por itens sem realização de agrupamentos, a licitação obtém como resultado item desertos por não haverem interessados, principalmente para as Unidades sediadas em regiões isoladas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependente, pois esta aquisição é independente das demais realizadas por este Órgão, não existindo outra que dependa ou provenha desta

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está prevista no Plano de Logística Sustentável, Plano Anual de Contratações de 2025 da Unidade conforme o calendário de Licitações do Grupamento de Apoio do Distrito Federal, código de planejamento GAPDF25MAT107.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Dentre os benefícios que serão alcançados pode-se citar:

12.1.1. Fornecimento de água potável aos destacamentos subordinados;

12.1.2. Fornecimento de materiais necessários para a higiene pessoal dos militares alocados nas unidades subordinadas ao CINDACTA-I;

12.1.3. Propiciar um ambiente saudável e de bem estar para os militares;

12.1.4. redução dos custos com estocagem dos materiais assim como deterioração dos materiais por falta de utilização dentro do prazo de validade;

12.1.5. Redução dos custos com logística de transporte e distribuição dos materiais aos Destacamentos subordinados;

12.1.6 Redução da emissão de gases poluentes com a redução de veículos em trânsito para distribuição dos materiais, entre outros.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Após a finalização da licitação as Unidades beneficiadas com a presente contratação deverão designar um militar para ser o ele com a empresa para coordenação das entregas dos itens, recebimento e fiscalização dos serviços prestados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª edição de outubro/2024:

14.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

14.1.2. Produção:

a) O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH /MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;

b) A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;

c) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

14.1.3. Distribuição:

a) Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

14.1.4. Uso:

a) A forma de consumo da água mineral deve evitar desperdício.

14.1.5. Destinação Final:

a) O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e à NBR 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

14.1.6. Outras exigências:

a) Para o papel higiênico e papel toalha: deverão ser confeccionados com, no mínimo, 50% de material reciclado ou possuam certificação ambiental (ex: selo FSC);

b) Para os galões de 20L: deverão ser reutilizáveis, com controle de ciclos de uso e sistema de higienização adequado;

c) Para os sabonetes e detergentes: deverão ser biodegradáveis e não contenham fosfatos ou substâncias poluentes;

d) Para embalagens em geral: preferência por plásticos recicláveis ou com logística reversa prevista pelo fabricante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para que o CINDACTA I e Destacamentos subordinados mantenham o cumprimento de suas missões, o qual tem a finalidade de executar atividades

relacionadas de vigilância e o controle da circulação aérea geral, bem como conduzir as aeronaves que têm por missão a manutenção da integridade e da soberania do espaço aéreo brasileiro, mantendo o efetivo apto para suas respectivas funções e não necessitam de interromper suas atividades devido a falta de água potável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILNEI KRAFTZUK

Membro da comissão de contratação

ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA

Membro da comissão de contratação

GILMAR AGUIAR JUNIOR

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO IV - ETP_120625-000020-2025
Data/Hora de Criação:	02/04/2025 15:59:08
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	c21fad6def2625307445b9837fdafb28
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GILNEI KRAFTZUK no dia 14/05/2025 às 15:21:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA no dia 14/05/2025 às 15:23:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento GILMAR AGUIAR JUNIOR no dia 14/05/2025 às 15:40:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GILNEI KRAFTZUK no dia 14/05/2025 às 15:42:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FLÁVIA KRÜGER COIMBRA MENEZES no dia 21/05/2025 às 04:58:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO MACHADO GUIMARÃES no dia 21/05/2025 às 12:58:34 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO